DECRETO Nº 3680/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (CNH CATEGORIA D) E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA D), DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2026, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

GILBERTO BELEGANTE, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º A prova prática para os cargos de **Motorista (CNH categoria D) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria D),** será realizada no dia **14 de novembro de 2026**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem a prova objetiva e se apresentarem para a realização da prova prática.

§ 1º A prova prática será realizada **na Garagem da Secretaria Municipal de Obras, na Rua João Vicente Leão nº 1256, em Paraíso/SC**, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas.

§ 2º Na prova prática, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, considerando-se os seguintes critérios: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo ou operação da máquina (partida, parada e condução/operação); Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

§ 3º Os conceitos utilizados na avaliação da prova prática serão os seguintes: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

Art. 2º Para a realização da prova prática do cargo de **Motorista (CNH categoria D):**

I - o veículo utilizado será: **Caminhão Caçamba, Marca Mercedes Benz, Ano 2014, Patrimônio 9671;**

II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na **categoria D**, dentro da validade.

Art. 3º Para a realização da prova prática do cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria D);**

I - o veículo utilizado será: **Retroescavadeira, Marca JCB - 3CX, Ano 2026, Patrimônio 10440;**

II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na **categoria D**, dentro da validade.

Art. 4º O candidato que não estiver presente no dia **14 de novembro de 2026** até às **13h00min**, no local de realização da prova prática, será considerado desistente e, consequentemente, eliminado deste certame.

Parágrafo único. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

Art. 5º Somente os candidatos munidos da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o cargo terão acesso à prova prática.

Art. 6º A Comissão Organizadora do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local da prova prática, comunicando previamente essas alterações aos candidatos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso/SC, 12 de novembro de 2026.

GILBERTO BELEGANTE
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal de Paraíso
R. Alcides Zanin, 593, Centro, Paraíso/SC
CEP 89.906-00 - Fone: (49) 3627 0077
CNPJ: 80.912.009/0001-08